



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

EDITAL Nº 001/2021/ SEMSAU PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO, COM VISTAS À AMPLIAÇÃO IMEDIATA DA COBERTURA ASSISTENCIAL À POPULAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA PROVOCADA PELA COVID-19 (Novo Coronavírus).

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de outubro de 2019, Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020 e Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, Considerando o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19, e alterações que versam sobre o enfrentamento, torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos, para atender, no âmbito municipal a necessidade temporária e excepcional de interesse público, AMPLIAÇÃO IMEDIATA da equipe de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus) mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O quantitativo de vagas não está limitado ao número inicialmente previsto neste edital, podendo ser redimensionado comumente, considerando que o número de leitos geridos pode ser ampliado sistematicamente de acordo com a demanda de atendimento.

Devido ao caráter emergencial, a contratação dos profissionais poderá se dar imediatamente após o comparecimento do candidato na data, horário e local determinados na convocação.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo o recrutamento e a seleção de candidatos, visando à contratação imediata temporária de 05 (cinco) Enfermeiros e 05 (cinco) Técnicos de Enfermagem, para atender, no âmbito municipal, no centro de atendimento ao COVID-19, cujo atendimento é realizado na extensão da Atenção Básica de Saúde com funcionamento na Unidade Mista de Saúde, ou outro local locado ao enfrentamento do COVID-19, conforme quadro de vagas do anexo I.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições somente serão permitidas aos candidatos que não se enquadrem na Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, e apresentarem declaração que não se enquadram no grupo de risco, ou seja, que não se enquadrem nas seguintes situações:

2.1.1. Pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais de idade;

2.1.2. Grávidas;

2.1.3. Portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outros problemas de saúde – que integram grupo de risco da doença.

2.2. Antes de inscrever-se o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

2.3. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.4. A inscrição parcial será realizada somente via internet através de envio da ficha de inscrição e documentação comprobatória do quadro do item 4.1, requisitos, no e-mail: [seletivosimplificado.mirante@gmail.com](mailto:seletivosimplificado.mirante@gmail.com), no prazo estabelecido no Anexo II - Cronograma Previsto. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.5. No ato da inscrição o candidato deverá se atentar a os campos específicos de marcação da Ficha de Inscrição ANEXO III. Depois de efetivado o envio não será aceito pedido de alteração de opção.

2.6. O encaminhamento da ficha de inscrição e documentação comprobatória do quadro dos itens 4.1 e 5.1, deverá ser obrigatoriamente encaminhado em arquivo único em formato PDF, outro formato de arquivo será desclassificado.

2.7. Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue será cancelada a inscrição porventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei.

2.8. O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas no item 2 deste Edital.

## 3. DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET

3.1. Para se inscrever o candidato deverá acessar os portais <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/pesquisar>, <http://www.mirantedaserra.ro.gov.br/> ou <http://transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/>, onde consta link específico que disponibiliza o Edital, Ficha de Inscrição e e-mail para encaminhamento da ficha de inscrição, documentação e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, com início às 07 horas do 1º dia de inscrição até às 07 horas do último dia de inscrição, conforme estabelecido no ANEXO II - Cronograma Previsto, considerando-se o horário oficial de Rondônia.

3.2. O descumprimento de qualquer das instruções implicará no cancelamento da mesma.

3.3. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência.

3.4. A Administração não será responsável por problemas na inscrição via internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

## 4. DOS REQUISITOS E REMUNERAÇÃO

4.1. O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referência inicial do cargo correspondente ao do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, representado na tabela a seguir:

NÍVEL SUPERIOR - 40 HORAS SEMANAIS		
Cargos	Requisitos	Vencimento Inicial
Enfermeiro	<b>Requisitos Obrigatórios.</b> Diploma de Curso Superior na área a que concorre; Registro no Conselho Profissional equivalente. Requisito Desejável Experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação.	VENCIMENTO: R\$ 1.881,24 + Gratificação de Estímulo R\$ 1.000,00 + Insalubridade R\$ 752,49. - Remuneração Inicial: R\$ 3.633,73.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO – 40 HORAS SEMANAIS		
Cargos	Requisitos	Vencimento Inicial
Técnico em Enfermagem	<b>Requisitos Obrigatórios</b> Diploma de Curso Técnico na área a que concorre; Registro no Conselho Profissional equivalente. Requisito Desejável Experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação.	VENCIMENTO: R\$ 1.100,00 + Insalubridade R\$ 273,22. - Remuneração Inicial: R\$ 1.373,22.

## 5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de títulos, cursos, treinamentos e critérios de desempate a seguir:

TÍTULOS (FORMAÇÃO ACADÊMICA)				
ITEM	TÍTULOS	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO
01	Especialização	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360h/a.	01	02
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (Formação Acadêmica)</b>				<b>02</b>

CURSOS E TREINAMENTOS.			
ITEM	ÁREA DE ATUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO
02	Certificado de 30 até 60 horas, na área pretendida.	02	02
03	Certificado de 61 até 80 horas, na área pretendida.	02	02
04	Certificado acima de 81 horas, na área pretendida.	02	02
05	Certificado de curso específico na atuação da COVID – 19.	03	02
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>10</b>
<b>SOMATÓRIA TOTAL ENTRE TÍTULOS (FORMAÇÃO ACADÊMICA) e CURSOS E TREINAMENTOS.</b>			<b>20</b>

5.1.1. Em caso de empate quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que for domiciliado no município de Mirante da Serra.

5.1.2. Persistindo empate quanto ao domicílio, o desempate será decidido beneficiando o candidato que for mais idoso.

## 6. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

6.1. Para a assinatura do Contrato Temporário o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

6.1.1. Ter sido selecionado para a vaga ofertada no Processo Seletivo;

6.1.2. Estar quite com a justiça eleitoral;

6.1.3. Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

6.1.4. Possuir o nível de escolaridade/habilitação exigidas para o exercício do emprego;

6.1.5. Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do emprego, devendo ser certificado através de Atestado Médico;

6.1.6. Firmar declaração de que possui ou não possui vínculo empregatício com órgãos públicos, se possuir declarar disponibilidade para exercer a função;

6.1.7. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;

6.1.8. Documentos comprobatórios dos títulos e currículo, autodeclarados durante inscrição online;

6.1.9. Cumprir na íntegra as determinações deste Edital.

## 7. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

7.1. Os candidatos selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, serão admitidos em caráter emergencial e temporário pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar da data de assinatura do Contrato Temporário, ou pelo período que perdurar a Pandemia de Coronavírus, podendo o candidato ser dispensado ou ter seu contrato prorrogado por igual período até completar 24 (vinte e quatro) meses, a depender do sucesso no combate a referida Pandemia. Os candidatos que forem selecionados serão contratados por tempo determinado, aplicando-se no que couber, o Estatuto dos Servidores Públicos de Mirante da Serra.

## 8. DOS LOCAIS DE LOTAÇÃO

8.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente junto a Unidade Básica de Saúde, sob a administração da Secretaria Municipal de Saúde, ou em outra unidade hospitalar adaptada para o enfrentamento do COVID – 19, sob determinação da SEMSAU.

## 9. DA CONVOCACÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

9.1. Os candidatos selecionados, quando convocados, atuarão nas Unidades Básicas de Saúde ou em outra unidade adaptada pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de combater a ação do Coronavírus (Covid-19), em regime de plantão ou diário, de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública, com carga horária especificada neste Edital.

9.2. Os candidatos que forem selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, mediante a conveniência da administração, através de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia e Portal do Município de Mirante da Serra, para assinatura do Contrato Temporário, devendo se apresentar em local a ser divulgado por ocasião da convocação que se dará através dos canais: <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/pesquisar>, <http://www.mirantedaserra.ro.gov.br/> e <http://transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/> e fazer entrega dos seguintes documentos.

Segue listagem da documentação necessária para contratação:

DOCUMENTOS	
01	Atestado de Sanidade Física e Mental.
02	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.
03	Cédula de Identidade
05	Certidão de Nascimento ou Casamento.
06	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
07	Certificado de Reservista
08	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
09	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
10	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral
11	CPF/MF, em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
12	Declaração do candidato informando que não se enquadra na Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, como também não se enquadra no grupo de risco.
13	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.
14	Declaração do candidato atestando disponibilidade para exercer a função.
15	Fotografia 3x4.
16	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.
17	Registro no Conselho de Classe equivalente, para os profissionais que couber.
18	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
19	Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral

Atenção: No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

9.3. O candidato convocado para assinatura do Contrato Temporário que não comparecer dentro do prazo que será estabelecido será dado como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Saúde, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

9.4. O candidato convocado só poderá ser lotado na Unidade Básica de Saúde ou outra unidade hospitalar sob a administração da Secretaria Municipal de Saúde. Ficando vedado qualquer tipo de transferência, para outros órgãos das Administração Pública Municipal.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

## 11. DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em Contrato Temporário específico, firmado entre as partes contratantes.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 04 (quatro) meses, ou pelo período que perdurar a Pandemia de Coronavírus, podendo o candidato ser dispensado ou ter seu contrato prorrogado por igual período até o prazo limite de 24 (vinte e quatro) meses, a depender do sucesso no combate a referida Pandemia.

12.2. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

12.3. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

12.4. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

12.5. Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas, seja pela falta de candidatos inscritos e/ou não aprovados, abrir-se-ão novas datas para inscrição e entrega de títulos para preenchimento destas, tendo este novo processo adequação à publicidade e prazos legalmente exigidos.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo Simplificado, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e, em última instância administrava, pela Procuradoria Geral do Município de Mirante da Serra.

## 13. ANEXOS

Anexo I – Quadro de Vagas;

Anexo II – Cronograma Previsto;

Anexo III – Formulário Entrega de Títulos -Ficha de Inscrição.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS:

CARGO.	NÍVEL.	CARGA HORARIA.	VAGAS INICIAIS.
Enfermeiro	NS	40 HORAS	05
Técnico em Enfermagem	NMT	40 HORAS	05

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO:

EVENTO.	DATA PREVISTA
Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites: <a href="http://www.diariomunicipal.com.br/arom/pesquisar">http://www.diariomunicipal.com.br/arom/pesquisar</a> .	02/ 02/ 2021.

<a href="http://www.mirantedaserra.ro.gov.br/">http://www.mirantedaserra.ro.gov.br/</a> e <a href="http://transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/">http://transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/</a>	
Início das Inscrições (internet).	02/ 02/ 2021.
Encerramento das Inscrições (internet).	08/ 02/ 2021.

Obs. 1. As convocações referentes a este edital serão realizadas continuamente e disponibilizadas no site <http://www.mirantedaserra.ro.gov.br/> e <http://transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/> e posteriormente publicadas no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

Obs. 2. O presente cronograma poderá ser alterado mediante a conveniência da Administração Pública Municipal. Quaisquer alterações serão divulgadas nos veículos de comunicação dispostos neste edital.

Obs. 3. Serão atendidos para assinatura do contrato na data que será enviada no e-mail do candidato. Das 07h às 13h. Evitando-se dessa maneira aglomerações desnecessárias. No endereço: Rua Brasil nº 2237 - Bairro Centro, Mirante da Serra – RO, Secretaria Municipal de Saúde/Setor RH.

## ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	Cargo:	
Endereço completo:	Sexo:	
Filiação: (Pai)	Telefone:	
Filiação: (Mãe)	Estado civil:	
Data de Nascimento:	Naturalidade:	
CPF/MF:	RG:	Título de eleitor:
Escolaridade:		
Registro do conselho de classe:		
Experiência profissional:		
Conta Bancária.		
Agência:	C/C:	Banco:

Obs.4. O candidato deverá preencher os campos em aberto da Ficha de Cadastro de Dados, de forma digitada (Fonte: Arial - Tamanho 10).

Obs.5. É obrigatório encaminhamento da ficha de inscrição, a ausência da mesma implicará na desclassificação do candidato.



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da COOPMEDH – Cooperativa de Serviços Médicos e Hospitalares, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 31, do Estatuto Social, convoca os médicos cooperados, em número de 49, para reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que se realizará no dia 11/02/2021, de forma Digital, por meio de vídeo conferência pela plataforma ZOOM, devendo os sócios votarem diretamente pelo aplicativo ZOOM, tendo como acesso para participação e votação o endereço eletrônico <https://zoom.us/j/98736884420?pwd=S29CaG9sbFhueEewa3ION3VieTZCUt09>, às 17:00 horas em primeira convocação, 18:00 horas em segunda convocação e 19:00 horas em terceira convocação, respectivamente, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

.Reforma do Estatuto da COOPMEDH

Ji-Paraná/RO, 29 de janeiro de 2021

Dr. Francisco A. M. Gozi  
Diretor Presidente  
COOPMEDH

www.hospitalhcr.com.br  
COOPMEDH – COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES  
CNPJ: 05.549.728/0001-90 - Fone: 69 3411 2200 Fax 69 3411 2200  
R. Almirante Barroso N.º 1530 - Centro - Ji-Paraná/RO - CEP 76900-079



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – DRH**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, juntamente com a Divisão de Recursos Humanos - DRH da Prefeitura de Vale do Paraíso - RO, tendo em vista o processo nº 7001684-39.2020.8.22.004 e os resultados divulgados no 1º Concurso Público no Edital nº 01 de 14 de Junho de 2019, do Município de Vale do Paraíso - RO, convoca o candidato abaixo discriminado, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação, compareça a Divisão de Recursos Humanos - DRH, na sede da Prefeitura Municipal das 07h00min às 13h00min horas, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se inscreveu para tomarem posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ELIEL XAVIER DO NASCIMENTO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS (ÔNIBUS) 40hrs	5º LUGAR

**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE:**

- 1) Para tomar posse, o candidato deverá apresentar cópia de todos os documentos juntamente com a documentação original (ou cópia autenticada) que comprove:
  - 2) Cédula de Identidade -RG;
  - 3) Ser brasileiro ou estrangeiro, nos termos da Constituição Federal/88, art. 12 c/37;
  - 4) Certidão de nascimento, casamento, divórcio;
  - 5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
  - 6) Carteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos, se for o caso;
  - 7) Cadastro de Pessoa Física(CPF);
  - 8) Cartão PIS /PASEP;
  - 9) Título de Eleitor;
  - 10) Comprovante de votação nas últimas eleições que antecederam à posse;
  - 11) Certidão fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio do candidato dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
  - 12) Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da saúde pública municipal de Vale do Paraíso.
  - 13) (duas) fotos 3x4 coloridas recentes;
  - 14) Carteira Nacional de Habilitação, conforme a exigência deste edital, de acordo com o cargo de Motorista de Veículos Leves e Pesados;
  - 15) Certificado de Reservista (quando do sexo masculino);
  - 16) Fotocópia nítida (e original) dos documentos comprobatórios do nível de escolaridade, através de histórico escolar, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Diploma de Graduação, conforme exigência do cargo ao qual concorre, sendo o Ensino Superior devidamente registrado pelo MEC;
  - 17) Comprovante de residência;
  - 18) Declaração de acúmulo ou não de cargo público;
  - 19) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão no qual exercera a sua função;
  - 20) Declaração de bens;
  - 21) Declaração de que não infringiu as leis que fundamentam este edital;
  - 22) Fotocópia de Curso específico para condutores de Ônibus de acordo com a Resolução nº. 285/08 de 29 de julho de 2008;
  - 23) Os candidatos aprovados submeter-se-ão à inspeção médica atendendo legislação em vigor, observando o que segue:
    - 24) A inspeção médica terá caráter eliminatório;
    - 25) A inspeção médica compreenderá: exames clínicos, laboratoriais e complementares;
    - 26) Todos os exames correrão às expensas do candidato;
    - 27) Os Exames Médicos poderão ser realizados na Rede Pública de Saúde Municipal, Estadual ou Federal, ou ainda na Rede Privada de Saúde;
    - 28) Os exames complementares a serem realizados e apresentados (original e cópia) no momento do exame médico admissional são os abaixo discriminados:
      - a) Hemograma, com contagem de plaquetas;
      - b) Tipagem sanguínea ABO e Fator RH;
      - c) Glicemia de jejum;
      - d) Creatinina;
      - e) Colesterol total;
      - f) Colesterol HDL;
      - g) Triglicérides;
      - h) EAS Urinatória;
      - i) EPF – Fezes parasitológicos;
      - j) Eletrocardiograma, com avaliação eletrológica, se patológica, definir grau;
      - k) Radiografia de tórax em P.A. e Perfil Esquerdo, com laudo técnico.
      - l) Radiografia da coluna total.
    - 29) Outros exames complementares, como eletroencefalograma, audiometria e demais que se façam necessários, poderão ser solicitados no dia do exame médico.

• **OBS: OS DOCUMENTOS EM XEROX DEVERÃO ESTAR TODOS AUTENTICADOS EM CARTÓRIO OU CONFERIDOS COM ORIGINAL PELO SERVIDOR RESPONSÁVEL.**

Vale do Paraíso - RO, 01 de Fevereiro de 2021.

Silvia Wronski  
Chefe de Divisão de Recursos Humanos - DRH  
Port. Nº 5139 de 07/08/2017

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins previstos em lei que dispõe sobre acumulação de cargos e empregos públicos.

**I – PODER**

1. Nome:
2. Cargo/Emprego:
3. Lotação:
4. Acumula outro Cargo/Emprego ou possui algum vínculo no Serviço Público Federal, Estadual, Municipal ou Autárquico? SIM ( ) NÃO ( )

**II – ÓRGÃO DE ACUMULAÇÃO**

5. Órgão:
6. Cargo/Emprego:
7. Regime Jurídico:
8. Jornada de Trabalho:
9. Com ônus? SIM ( ) NÃO ( )

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Assinatura

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2018, tendo em vista a contratação para exercer o cargo de \_\_\_\_\_, --hs.

Declaro bens e direitos de Posse:

DESCRIÇÃO \_\_\_\_\_ AQUISIÇÃO \_\_\_\_\_ VALOR \_\_\_\_\_

OU  
Nada a Declarar

Fico ciente de que será observado o sigilo quanto ao teor desta Declaração o qual somente será levado a Conhecimento Público após devidamente autorizado e nos casos legalmente previstos em Lei.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_  
Assinatura



**ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021/PMJP-RO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-9752/2020/SEMED  
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 13.814/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9.753/05, Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para fornecimento de apostila “Orientações Curriculares de Ji-Paraná/RO”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: R\$19.877,00 (dezenove mil, oitocentos e setenta e sete reais). Data de Abertura: 18/02/2021. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 29 de janeiro de 2021

Hevileny Mª C. de Lima Jardim  
Pregoeira Oficial  
Decreto nº 13.814/2021



**ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DO PARAÍSO**

**PAGAMENTO DE MULTA DE TRÂNSITO PROCESSO Nº 92/2021**  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO  
CONTRATADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
OBJETO: Abertura de processo com Empenho Estimativo para pagamento taxa licenciamento anual, vistorias e lacres etc, conforme placa: **NBM 3136**.  
VALOR ESTIMATIVO: 298,50 (duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)  
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.1006/2014  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00  
FICHA: 116 INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Vale do Paraíso/ RO, 01 de Fevereiro de 2021

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000 Contato: (69) 3464-1005 - Site: [www.valedoparaíso.ro.gov.br](http://www.valedoparaíso.ro.gov.br) - CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente por **ERLI VARGAS DOS SANTOS, Secretário Municipal de Educ. Cult. Esp. e Turismo**, em 01/02/2021 às 08:15, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 01/02/2021 às 12:57, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.



**ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DO PARAÍSO**

**DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO JUSTIFICATIVA: 01/2021**  
PROCESSO Nº1-14/SEMOSP/2021  
FORNECEDOR: Energisa Rondônia Distribuição de energia S.A - CNPJ: 05.914.650/0001-66  
VALOR: **20.000,00 (Vinte Mil Reais)**  
OBJETO: Para contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Energia Elétrica do Exercício de 2021. A fim de garantir o perfeito funcionamento de todos os equipamentos elétricos pertencentes a esta Secretaria Municipal de Obras, Serviço Públicos SEMOSP. Vejamos: O Inc. XXII do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, estabelece que: Art. 24. É dispensável a licitação:  
a) XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

Vale do Paraíso/RO, 01 de fevereiro de 2021  
Publique-se.

Wanderley F. Barbosa  
Secretario de Obras V.P

POLIANA DE MORAES SILVA  
GASQUI PERRETA  
Prefeita Municipal

**ANUNCIE COM A GENTE!**

E ganhe seu encarte gratuito

Informações: ☎ 3421-6853

redacao@correiopopular.net

redacao@hotmial.com



Associação Ecoville Ji-Paraná.  
Rod. 135, nº. 900, Saída para Nova Londrina  
CEP 76.9000 - Ji-Paraná/Hotel. (69) 3422-0158

Ji-Paraná/RO, 29 de Janeiro de 2021

Ilmo(a).Sr(a).  
Associado Ecoville Ji-Paraná  
Rod. 135, Km 05, Gleba Pirineos - saída p/ Nova Londrina  
Ji-Paraná/RO.

**REF: EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - MODALIDADE VIRTUAL**

Ficam convocados os Srs. Proprietários de terrenos no LOTEAMENTO FECHADO ECOVILLE Ji-Paraná a reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA da Associação de Moradores do Ecoville Ji-Paraná, conforme segue:

**DATA:** 23 de Fevereiro de 2021.(Terça-feira)  
**LOCAL:** A ser realizado em formato virtual, conforme previsto no artigo 12 da Lei 14.010/2020 de 10 de Junho de 2020.  
**FORMA:** Virtual pela plataforma do Zoom  
**HORÁRIO:** 1º Convocação 19:00 h  
2º Convocação: 19:30 h

**Ordem do dia:**

1. Permuta do LT 06 da QD 09 por painéis de energia solar solar.
2. Montar um fluante no rio urupá conectado a passarela para lazer do associados.
3. Referendar a reforma do Manual do Construtor.

Conforme os seguintes artigos do Estatuto Social da Associação Ecoville Ji-Paraná REV:003-18/12/2019.

**Artigo 9º inciso IX** - “O associado inadimplente com a associação, seja de que natureza for não poderá votar e ser votado”  
**Artigo 21 § 2º** “A representação de Associado na Assembleia Geral, por meio de procuração particular ou instrumento público, será permitida, independentemente do número de votos a que tenha direito o representado, e desde que depositado o instrumento nas mãos do Secretário da Assembleia Geral anteriormente ao início desta.

Associação Ecoville Ji-Paraná.

ASSOCIAÇÃO ECOVILLE JI-PARANÁ  
Edson Aleotti- Presidente

**PEDIDO DE RENOVÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Auto Posto Avenida Ouro Preto Ltda., localizada na Rua dos Seringueiros nº 793 Bairro Jardim Tropical, município de Ouro Preto do Oeste, inscrita no CNPJ sob nº 05.780.184/0001-73, Processo: 1801/00102/2005, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - Sedam, em 03/02/2021, a Renovação da Licença de Operação, para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

**RENOVAÇÃO DA OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS (ÁGUAS DE SUPERFÍCIE)**

O Sr. Wilson Santos da Silva, inscrito no CPF nº. 255.053.271-68 e RG nº. 317.098 SSP/MT, torna público que requereu à SEDAM/COREH em 02/02/2021 a **RENOVAÇÃO da Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos (Águas de Superfície)**, no imóvel rural denominado Lote 36 da Gleba 54 Linha 74 km 05 do Projeto Fundiário Jaru Ouro Preto, situado no município de Mirante da Serra - RO.

**COMUNICADO DE COMPARECIMENTO**

A CT Distribuidora de Cimentos Eireli, inscrita no CNPJ: 20.784.868/0001-37, solicita o comparecimento do Sr. WALLISON HONORIO DE SOUZA, portador da C.T.P.S. nº. 3685963 - 001 - RO, ao estabelecimento desta Empresa, na forma do dispositivo citado na CLT, nos termos do artigo 482, alínea I, restando consignado o prazo de 24 (Vinte e quatro) horas, para tratar de assuntos de seu interesse.

Ji-Paraná/RO, 02 de Fevereiro de 2021.

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DO VALE DO PARAÍSO**

**DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO JUSTIFICATIVA: 09/2021 PROCESSO Nº1-73/SEMPHAD/2021 FORNECEDOR: ENERGISA CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA, CNPJ Nº 05.914.650/0001-66. VALOR: 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).**

**OBJETO:** e empenho estimativo para contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica, ao prédio da Prefeitura Municipal situado na Avenida Paraíso nº 2601 setor 01 e o Prédio situado na Avenida Paraná nº 4199 de Vale do Paraíso /RO, para o exercício de 2021 e garantir o perfeito funcionamento de todos os equipamentos elétricos e eletrônicos que atingirá direto e indiretamente o funcionamento das atividades dos setores da Prefeitura. O Inc. XXII do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, estabelece que: Art. 24. É dispensável a licitação: XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

Vale do Paraíso - RO, 26 de Janeiro de 2.021

Publique-se.

Petherson Lemos de Paula da Silva  
Sec. Mun. De Planej. E Administração

POLIANA DE MORAES  
SILVA GASQUI PERRETA  
Prefeita Municipal

**FEDERAÇÃO DE JUDÔ DE RONDÔNIA**

**Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária**  
A Presidente da Federação de Judô de Rondônia, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Clubes e Associações que lhe são Filiadas Fundadoras e em dia com suas obrigações nos termos do Estatuto da FEJUR, para a realização da Assembleia Geral Ordinária, nos termos do Estatuto da Federação, a ser realizada no dia 27 do mês de Fevereiro de 2021, às 10:00hs, em primeira convocação e, às 10:30hs em segunda e última convocação, na Escola Estadual Marechal Cândido Rondon, CEP 76900.973 Ji-paraná /RO, com a seguinte ordem do dia:

1-Eleição dos Membros da Diretoria da FEJUR

Ji-Paraná, 01 de Fevereiro de 2021.

Antônio Carlos Tenório  
Presidente FEJUR

**EMBOLADO**

# Vitória do Flamengo acirra a briga pelo título do Brasileirão

Foto: Marlon Costa / Pernambuco Press



(Marco A. Bernardi) A vitória do Flamengo sobre o Sport, por 3 a 0, na noite de segunda-feira (1º), no Estádio Adelmar da Costa Carvalho (Ilha do Retiro), em Recife, acirrou ainda mais a briga pelo título do Campeonato Brasileiro 2020. O Rubro Negro Carioca voltou a vice-liderança, perseguindo o Internacional.

Os gols da vitória do Flamengo foram marcados por Bruno Henrique, Gabigol e Pedro. Com o resultado, o time carioca voltou a segunda colocação, com 61 pontos. O Inter, com 65 pontos, segue na liderança do Brasileirão, a cinco

Com gols de Bruno Henrique, Gabigol e Pedro, equipe carioca venceu o Sport e segue na cola do líder do campeonato

rodadas do fim do campeonato.

O time gaúcho quebrou um recorde no Brasileirão de pontos corridos. O Colorado venceu o Red Bull Bragantino, por 2 a 1, no Estádio José Pinheiro

Borda (Beira-Rio), em Porto Alegre, alcançando a décima vitória consecutiva na competição.

O São Paulo, que chegou a liderar o Brasileirão com 7 pontos de vantagem, perdeu mais uma

partida. Desta vez, o Tricolor foi derrotado pelo Atlético (GO), no Estádio Antônio Accioly, em Goiás, por 2 a 1. Com o resultado, o técnico Fernando Diniz foi demitido do clube.

**RUMO AO CATAR**

## Palmeiras se despede com empate

(Marco A. Bernardi) O Palmeiras fez o último jogo antes da disputa do Mundial de Clubes da Fifa, no Catar. O Verdão empatou com o Botafogo, em 1 a 1, no Allianz Parque, em São Paulo, na tarde desta terça-feira (2), pela 33ª

rodada do Campeonato Brasileiro 2020.

Ainda na noite de ontem, o campeão da Taça Libertadores da América já embarcou para o Catar. O time brasileiro estreia no Mundial no próximo domingo (7), contra o vencedor do

duelo entre Triges, do México, e Ulsan Hyundai, da Coreia do Sul.

Do outro lado da chave está o poderoso Bayern de Munique. O campeão da UEFA Champions League estreia no dia seguinte, na segunda-feira (8), quan-

do enfrenta o ganhador do jogo entre Al-Ahly, do Egito, e Al-Duhail, do Catar.

A final do Mundial de Clubes está marcada para a próxima quinta-feira (11), no Estádio da Cidade da Educação, em Doha.

**Sebo Ji-Paraná**  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ANIMAIS LTDA

"A empresa SEBO JI-PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ANIMAIS LTDA, com sede na chácara 08 - Setor Aeroporto, em Ji-Paraná RO, comunica que há vagas para Portadores de Deficiência. Os interessados deverão comparecer no setor de Recursos Humanos da Empresa"



**SOFT  
ASSESSORIA  
CONTÁBIL**

AUDISNEI ROSA LEANDRO -CRC-RO: 005490/0-6

Abertura e encerramento de empresas em geral  
DIRPF - DIRPJ - rotinas contábilis em geral

Rua Abílio Freire, 488 - Ji-Paraná (RO) - Fone: 3422-4702